

EMENDA Nº CM-069/2012
AO PROJETO DE LEI DE Nº EM-075/2012 – SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei de nº EM-075/2012, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, os seguintes itens:

- Instituto Helena Antipoff.....R\$ 50.000,00
- TOTAL.....R\$ 50.000,00

2 - O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa prever repasses para a entidade acima, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei 3.140/1992 e com relevantes serviços prestados à comunidade, carecendo, assim, de apoio para manter suas atividades.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012

Dra. Heloísa Cerri
Vereadora Líder do PV